



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 02

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE
2023

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de sete fevereiro de dois mil e vinte e três o total de disponibilidades é de cento e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta oito euros e noventa dois cêntimos. -

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia onze de janeiro e o dia sete de fevereiro de dois mil e vinte três foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de mil, duzentos e cinquenta seis euros e cinquenta quatro cêntimos. -----

2. DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º 09/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ORGANIZAÇÃO DO XXVII CORTA -MATO DE BARÃO S. JOÃO -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Considerando que a Câmara Municipal de Lagos promove o Troféu de Atletismo “Cidade de Lagos”, sendo o evento desportivo que reúne a maior parte das provas de corrida de Estrada e Corta-Mato, que se realizam no Concelho de Lagos, e que são promovidas pelos Clubes e Juntas de Freguesia, em colaboração com a Câmara Municipal de Lagos e Associação de Atletismo do Algarve; -----

Considerando que o troféu tem por objetivo principal estimular a prática desportiva, nomeadamente a corrida, como forma de promover o bem-estar físico, psicológico e social da comunidade, através de apoio aos Núcleos de Atletismo e incentivo à organização das provas; -----

Considerando que a Junta de Freguesia irá realizar no dia 05 de março de 2023, o 27.º Corta-Mato de Barão S. João, -----

Considerando que a participação enquanto entidade organizadora, pressupõe realização de despesa com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização de eventos desportivos desta natureza; -----

Atento aos factos referidos anteriormente submete-se à consideração do órgão executivo: -----

1.A aprovação da despesa no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), repartido da seguinte forma: -----

1.1. Olímpico Clube de Lagos (Entidade Colaboradora) – Atribuição de apoio monetário para fazer face às suas despesas inerentes na organização da prova - €250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

1.2. Seguros - 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) -----

1.3. Aquisição de serviços de ajuizamento- €500,00€ (quinhentos euros) -----

1.4. Aquisição de águas – até 50,00€ (cinquenta euros) -----

1.5. Aquisição de troféus e medalhas com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do art.º 128.º do CCP – até 850,00€ (oitocentos cinquenta euros) -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 10/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 2.º PASSEIO TT PELA ASSOCIAÇÃO TEAM PISA MOITAS 4X4 DE LAGOS – EMISSÃO DE PARECER ---

Considerando o pedido apresentado pela Associação Team Pisa Moitas 4X4, datado do dia 17 de janeiro 2023, solicitando “parecer para a organização do evento 2.º



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSAFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 02

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE
2023

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da União das Freguesias de Bensafirim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de sete fevereiro de dois mil e vinte e três o total de disponibilidades é de cento e vinte quatro mil, duzentos e cinquenta oito euros e noventa dois cêntimos. -

1.2 PAGAMENTOS-----

Entre o dia onze de janeiro e o dia sete de fevereiro de dois mil e vinte três foram efetuados pagamentos por despacho no valor total de mil, duzentos e cinquenta seis euros e cinquenta quatro cêntimos. -----

2. DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º ~~09~~/2013, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ORGANIZAÇÃO DO XXVII CORTA-MATO DE BARÃO S. JOÃO -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Considerando que a Câmara Municipal de Lagos promove o Troféu de Atletismo “Cidade de Lagos”, sendo o evento desportivo que reúne a maior parte das provas de corrida de Estrada e Corta-Mato, que se realizam no Concelho de Lagos, e que são promovidas pelos Clubes e Juntas de Freguesia, em colaboração com a Câmara Municipal de Lagos e Associação de Atletismo do Algarve; -----

Considerando que o troféu tem por objetivo principal estimular a prática desportiva, nomeadamente a corrida, como forma de promover o bem-estar físico, psicológico e social da comunidade, através de apoio aos Núcleos de Atletismo e incentivo à organização das provas; -----

Considerando que a Junta de Freguesia irá realizar no dia 05 de março de 2023, o 27.º Corta-Mato de Barão S. João, -----

Considerando que a participação enquanto entidade organizadora, pressupõe realização de despesa com a aquisição de bens e de serviços imprescindíveis à realização de eventos desportivos desta natureza; -----

Atento aos factos referidos anteriormente submete-se à consideração do órgão executivo: -----

1.A aprovação da despesa no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), repartido da seguinte forma: -----

1.1. Olímpico Clube de Lagos (Entidade Colaboradora) – Atribuição de apoio monetário para fazer face às suas despesas inerentes na organização da prova - €250,00 (duzentos e cinquenta euros) -----

1.2. Seguros - 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) -----

1.3. Aquisição de serviços deajuizamento- €500,00€ (quinhentos euros) -----

1.4. Aquisição de águas – até 50,00€ (cinquenta euros) -----

1.5. Aquisição de troféus e medalhas com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos do art.º 128.º do CCP – até 850,00€ (oitocentos cinquenta euros) -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 10/2013, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 2.º PASSEIO TT PELA ASSOCIAÇÃO TEAM PISA MOITAS 4X4 DE LAGOS – EMISSÃO DE PARECER -----

Considerando o pedido apresentado pela Associação Team Pisa Moitas 4X4, datado do dia 17 de janeiro 2023, solicitando “parecer para a organização do evento 2.º

Passeio TT, que irá ser realizado no dia 19 de março 2023, percorrendo esta freguesia. -----

O evento irá decorrer ao longo do dia e para o qual serão pedidas todas as licenças necessárias, este evento não tem qualquer carácter competitivo, sendo o objetivo dar a conhecer pontos de interesse e promover o convívio entre os participantes. -----

Serão utilizados caminhos rurais e municipais de forma a percorrer a freguesia por caminhos alternativos com veículos todo o terreno, no entanto serão tomadas todas as precauções para manter todos os caminhos nas mesmas condições em que serão encontrados. -----

Considerando que as Freguesias dispõem de atribuições no domínio da “Cultura, tempos livres e desporto”, por força da alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação: -----

Considerando que compete à Junta de Freguesia a promoção na execução de projetos de “intervenção comunitária nas áreas social cultura e desporto”, de acordo com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º do referido diploma. -----

Atento ao enquadramento legal e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere emitir parecer favorável à realização do evento, desde que sejam cumpridas as disposições legais em vigor e tomadas todas as precauções para manter as vias públicas nas condições encontradas. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.3 PROPOSTA N.º 11/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE GERONTÓLOGOS – I CONGRESSO INTERNACIONAL DE GERONTOLOGIA – PEDIDO DE PATROCÍNIO -----

Considerando o convite apresentado pela Associação Nacional de Gerontólogos (ANG), entidade sem fins lucrativos e sediada na Universidade de Aveiro, para que esta autarquia seja Entidade Promotora do VII Encontro Nacional de Estudantes de Gerontologia e Gerontólogos – I Congresso Internacional de Gerontologia, que será acolhido em Portugal, nos dias 23 e 24 de março de 2023, com a atribuição de um patrocínio. -----

Considerando que a Junta de Freguesia não tem dotação orçamental para o efeito; proponho que se delibere não atribuir qualquer patrocínio. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.4 PROPOSTA N.º 12/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A NÃO RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DA LOJA N.º 3 NO MERCADO MUNICIPAL DE BENSFRIM-----

Considerando os termos do Regulamento de Funcionamento dos Mercados de Bensafrim e Barão S. João; conforme n.º 4 “A adjudicação é feita pelo prazo de cinco anos, automaticamente renovável por períodos sucessivos de um ano, e pode ser denunciada por aviso prévio de 60 dias contados do termo do prazo ou das renovações, pelo titular do local de venda ou pela Junta de Freguesia”; do Artigo 6.º “Cedência de Exploração das Lojas”. -----

Considerando que o período de concessão de cinco anos, pela ocupação da loja n.º 3 no Mercado de Bensafrim terminou em 30 de junho de 2022, sendo automaticamente renovada pelo período de um ano com termo em 30 de junho de 2023. -----

Considerando que a concessão pode ser denunciada por aviso prévio de 60 dias contados do termo do prazo ou das renovações, pelo titular do local de venda. -----

Atento ao enquadramento no Regulamento de Funcionamento dos Mercados de Bensafrim e Barão S. João e aos considerandos referidos anteriormente, proponho que se delibere não renovar a concessão de ocupação da loja n.º 3 no Mercado Municipal de Bensafrim. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 13/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A TOLERÂNCIA DE PONTO NO DIA DE CARNAVAL-----

Considerando a tradição habitualmente associada aos festejos de Carnaval e reconhecendo o empenho que os trabalhadores da Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João têm tido. -----

Considerando as competências da Junta de Freguesia nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b) e e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos serviços e dos recursos humanos afetos à Junta de Freguesia.



Proponho que se delibere, ao abrigo da disposição legal referida, a tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia e o conseqüente encerramento dos serviços da Junta de Freguesia no dia 21 de fevereiro de 2023. -----

E que seja feita a necessária divulgação pública do encerramento dos serviços de atendimento público da Junta de Freguesia. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 14/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CONCESSÃO DO OSSÁRIO N.º 32 NO CEMITÉRIO DE BARÃO S. JOÃO -----

Considerando o requerimento apresentado pela senhora Maria José Marreiros da Silva Silvério, residente em Barão S. João, para concessão do ossário n.º 32 no cemitério de Barão S. João, em regime perpétuo. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido ossário. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.7 PROPOSTA N.º 15/2023, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CONCESSÃO DO OSSÁRIO N.º 33 NO CEMITÉRIO DE BARÃO S. JOÃO-----

Considerando o requerimento apresentado pela senhora Isabel Maria Correia Leal Caneco residente no Fogueteiro, para concessão do ossário n.º 33 no cemitério de Barão S. João, em regime perpétuo. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido ossário. -----

A Junta de Freguesia por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

3. OUTRAS INFORMAÇÕES -----

3.1 APROVAÇÃO DA ATA-----

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia onze de janeiro de dois mil e vinte três, passando de seguida à sua aprovação. -----

A Ata foi aprovada por unanimidade. -----

3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL -----

ATA EM MINUTA: -Ao abrigo do disposto no n. 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exectoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e quarenta minutos-----

E eu, Maria Ruiçaria Gonçalves dos Santos

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, _____

A Secretária, Maria Ruiçaria Gonçalves dos Santos

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves